



RESOLUÇÃO CPF Nº 20/2017

Aprova o Programa de Desenvolvimento Profissional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. Processo EPAGRI nº 802/2017.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.341, de 22 de janeiro de 2013, que estabelece premissas para implantação de programa de eficiência operacional e organizacional, de programa de demissão voluntária e incentivada e de concurso público nas empresas públicas e sociedades de economia mista submetidas às deliberações do Conselho de Política Financeira (CPF) e os respectivos responsáveis;

CONSIDERANDO a Resolução CPF nº 22/2015, que aprovou o Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS da EPAGRI, e que fixou no seu Artigo 2º um prazo para que a EPAGRI apresentasse as Normas de Capacitação para análise e aprovação do CPF;

CONSIDERANDO que as promoções verticais (Artigo 17 do PCCS), a iniciarem a partir do exercício de 2017, somente poderão ocorrer se as Normas de Capacitação e o Quadro de Vagas Ideal estiverem aprovadas pelo CPF;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Desenvolvimento Profissional, com seus Anexos, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, constante das fls. 121-163, dos autos do Processo EPAGRI nº 802/2017, como se nela estivesse transcrito.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 08 de agosto de 2017.

Almir José Gorges
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Nelson Antonio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 20/2017.
Florianópolis, em 08/08/2017.**

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva

